cia para que não haja queixa dos Povos limitrophes por qualquer motivo que seja, o que Ha por mui recommendado a V. Ex.a

Deos Guarde a V. Ex.a Palacio do Rio de Janeiro em 31. de Maio de 1826.= Visconde de Inhambupe= Snr José Saturnino da Costa Pereira=

Circular para os Presidentes das Provincias

Illm.e Exm.o Snr

Tendo concluido e assignado nesta Corte em 8 de Janeiro do corrente anno, um Tratado de Amizade, Navegação, e Commercio entre o Imperio do Brasil, e o Reino de França; E Havendo-se Dignado, tanto S. M. O Imperador, como S. M. Christianissima, Ratificar o mesmo Tratado, Manda S. M. I. remetter a V. Ex.a um exemplar delle, afim de ser posto na mais exacta e religiosa observancia nessa Provincia. Deus Guarde a V. Ex.a Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Junho de 1826= Visconde de Inhambupe= Snr José Felix Pereira de Burgos=

Para o Presidente do Matto Grosso

Illm.e e Exm.o Snr Sendo presente a S. M. O Imperador o officio N.o 4 que no dia 15 de Março do corrente anno V. Ex.a me dirigio do Cuyabá, noticiando haverse aberto o commercio entre essa Provincia e o Paraguay; Ficou o Mesmo Senhor Inteirado de tudo quanto V. Ex.a expende no dito seu officio. O que tenho de communicar a V. Ex.a para sua Intelligencia. Deus Guarde a V. Ex.a.